



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 036/2014

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA**, matrícula n.º 761, portador da CI RG – 19.358.982 SSP/SP, CPF 057.131.536-49, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, lotado no Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, Nível TV0004, Grau 0C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 09/07/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 10 de julho de 2014.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20